



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1335

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **LEI Nº 1484, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

*"Dispõe sobre alterações na Lei nº 1.479/2022 a qual cuida sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária do exercício de 2023 e dá outras providências"*

O povo do Município de Albertina aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam atualizados os anexos I, II e IV constantes no Art. 46 da Lei Municipal nº 1.479 de 10 de agosto de 2022, após a confecção do projeto de Lei da Lei Orçamentária para o ano de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 04 de outubro de 2022.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal